

D.R. DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Aviso n.º 1048/2005 de 20 de Dezembro de 2005

EMPREITADA DE PROJECTO DE INTERVENÇÃO NA RIBEIRA DO FUNDO, FREGUESIA DA RIBEIRINHA, CONCELHO DAS LAGES DO PICO – ILHA DO PICO – AÇORES.

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS	À atenção de: Presidente do Júri do Concurso
Endereço: Rua Antero de Quental, 9 C, 2º Piso, Edifício dos CTT	Código postal: 9500 – 160 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País: Portugal
Telefone: 296.628.856	Fax: 296.286.500
Correio electrónico: drotrh@azores.gov.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I ☒

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐
Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços:II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

“PROJECTO DE INTERVENÇÃO NA RIBEIRA DO FUNDO, FREGUESIA DA RIBEIRINHA, CONCELHO DAS LAGES DO PICO, ILHA DO PICO – AÇORES”

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Escavações no leito da ribeira, execução de muros de guarda, construção/melhoramento de 8 pontões, repavimentação de arruamentos, construção de sarjetas e de valetas, alargamento de um troço da ribeira, colocação de betão em vários pontos das fundações dos muros laterais, montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro.

Valor para efeito do concurso: 304.000,00 € + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na Freguesia da Ribeirinha, Concelho das Lages do Pico, Ilha do Pico, Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45200000-9
Objectos complementares	45247000-0
	45247130-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Secção F (Construção), Divisão 45 (Construção), Grupo 45.2 (Construção de edifícios (no todo ou em parte); engenharia civil), Classe 45.24 (Engenharia Hidráulica).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Estaleiro, cerca de 1.200 m3 de escavações, cerca de 1.300 m2 de pavimentação, cerca de 300 m2 de muros de guarda, cerca de 200 m, construção/melhoramento em 8 pontões e o fornecimento de telas finais.

II.2.2) Opções: Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses XX e/ou em dias 300 a partir da data da consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Adjudicatário será exigida uma prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento com verbas comunitárias e regionais.

De acordo com o preceituado nos artºs 21º e 202º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as condições do caderno de encargos. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, indicando logo quem é o líder do consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:

- a) Concorrentes não titulares de alvarás de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, devem apresentar os documentos indicados no artigo 67.º

do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;

b) Concorrentes não titulares de alvarás de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, devem apresentar os documentos indicados no artigo 6.8º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;

c) Concorrentes titulares de alvarás de construção, devem apresentar os documentos indicados no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e ser possuidores das seguintes habilitações:

c.1) da 6.ª subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e da classe correspondente ao valor da proposta;

c.2) das 2.ª (Movimentação de terras) e 9.ª (Armaduras para betão armado) subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos) e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

a) No caso de agrupamento de empresas, deverá ser apresentado o acordo-promessa celebrado entre as empresas interessadas, relativo às formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente;

b) Declaração na qual os Concorrentes indiquem o seu nome, morada, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa Conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo “recibo” e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópias das declarações anuais para efeitos de IRS, acompanhadas do respectivo anexo I, ou IRC, acompanhada do respectivo anexo A, relativas ao último exercício e aos anos de 2002, 2003 e 2004 (Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro e Decreto-Lei nº 12/2004, de 9 de Janeiro), e se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, e se é própria, alugada ou de qualquer forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a) deste ponto.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Concurso limitado urgente ☐

Processo por negociação ☐

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado: não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: não aplicável.

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto: não aplicável.

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores: não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas: não aplicável.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou

B) Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta X

B1) Os critérios a seguir indicados (por ordem decrescente de importância):

1 – Preço: 50%;

- 2 – Credibilidade e coerência de preços: 25%;
- 3 – Preços horários para mão-de-obra e equipamento: 5%;
- 4 – Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais: 10%;
- 5 – Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos para o tipo e importância da obra: 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM X

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 8/DROTRH/PICO.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 1.000 € + IVA

Condições e forma de pagamento: pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor do Tesoureiro da Vice Presidência do Governo Regional, através de guia a emitir pela Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República.

Hora: 10 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E S	D A	D E	E L	E N	F R	IT	N L	P T	FI	S V	Outra - país terceiro
								☒			

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou XX meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As interessadas e as que pretendem intervir devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

Data XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa), XX dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para apresentação de propostas

X

Hora: 15 horas.

Local: Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Avenida Antero de Quental, 9C, 2.º Piso, Ponta Delgada, 9500 – 160 PONTA DELGADA.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios: não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil: FEDER - PRODESA.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa).

* Conforme descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC Conforme descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 DA Comissão de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

25 de Novembro de 2005. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, José Virgílio de Matos Figueira Cruz.